LEI N.º 1039/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.001	**SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**		
09.001.10.302.0014.1.090	Manutenção do programa SESA/PR Qualificação da Atenção Primária a Saude - APSUS		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 31326 Programa SESA/PR APSUS – Exercício Atual)	240.000,00
TOTAL			**240.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1762.01.99.07.00	**Transferencias do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saude - APSUS** (Fonte TCE 31326 Programa SESA PR APSUS)..... R$ 240.000,00	
TOTAL		**R$ 240.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 01 de outubro de 2015.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 1039/2015

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do programa SESA/PR Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS	Global	G	Unidade	1	**2015**	240.000,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial						
Projeto 1090 – Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 1039/2015
Plano Plurianual para o Período 2015 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do programa SESA/PR Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS	Global	G	Unidade			
				1	**2015**	240.000,00
						0,00
				TOTAL		**240.000,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial						
Projeto 1.090 – Manutenção do programa SESA/PR Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS						